



DECRETO NÚMERO 7227 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 4.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 20.000,00
Total					R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 24.000,00
Total					R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019.

PAÇO ANCHIETA- Ubatuba, 21 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb